



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Eneida Figueiredo Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 1216584, 2ª Via e do CPF (MF) nº 820.607.541-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Hermenegildo, nº 319, Centro, CEP.: 75.650-000.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 39/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2024010717, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

WELLINTON JOSE DE SOUZA TOM, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, Nº 800, Setor Central, Morrinhos/Go, CEP 75650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.263/0001-39, e-mail: riviera1969@hotmail.com, neste ato representada por seu responsável legal, Sr(a). WELLINTON JOSE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em SETOR CENTRAL, Morrinhos - GO, CEP: 75.650-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.714.679, CPF nº 664.846.001-63.

E-mail: riviera1969@hotmail.com

Telefone: (64) 984185667 / 3416-2485

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** especificado(s) no(s) item 1. do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 39/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

WELLINTON JOSE DE SOUZA TOM		11.185.263/0001-39		87.024,95
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 18,09	Total: 361,80
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: BASE FACIAL LIQUIDA BEGE ESCURO EMBALAGEM COM NO MINIMO 29GR				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,17	Valor Unit.: 18,09	Total Item: 361,80	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 7,40	Total: 222,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL	Modelo:	
Descrição: BICO METAL P TORNEIRA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,49	Valor Unit.: 7,40	Total Item: 222,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 7,06	Total: 84,72
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDIAL	Modelo:	
Descrição: BORRIFADOR MANUAL				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12,71	Valor Unit.: 7,06	Total Item: 84,72	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 5,57	Total: 557,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDIAL	Modelo:	
Descrição: BORRIFADOR PLASTICO ?CAPACIDADE PARA 500ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 17,29	Valor Unit.: 5,57	Total Item: 557,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 9,97	Total: 2.991,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BOTANICO	Modelo:	
Descrição: CONDICIONADOR				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 39,79	Valor Unit.: 9,97	Total Item: 2.991,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 10,86	Total: 325,80
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: DIABO VERDE	Modelo:	
Descrição: DESENTUPIDOR GRANULADO PARA PIAS E RALOS 300 GR				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 37,64	Valor Unit.: 10,86	Total Item: 325,80	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 4,15	Total: 124,50
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: RODO BEM	Modelo:	
Descrição: DESENTUPIDOR PIA MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL COR PRETA MATERIAL CABO PLASTI				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 8,30	Valor Unit.: 4,15	Total Item: 124,50	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 32,39	Total: 323,90
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: METALFOR	Modelo:	
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO ? CAPACIDADE PARA 300M				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,33	Valor Unit.: 32,39	Total Item: 323,90	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 42,60	Total: 426,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: METALFOR	Modelo:	
Descrição: DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDOACOOOL GEL EM VIDRO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 42,60	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 426,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 32,39	Total: 647,80
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: METALFOR	Modelo:	
Descrição: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 39,52	Valor Unit.: 32,39	Total Item: 647,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2,43	Total: 976,86
Item: 51	Unidade: PACOTE	Marca: BRILHOS	Modelo:	
Descrição: ESPONJA MULTIUSOPCT COM 4 UNIDADES				
Quantidade: 402	Val. Ref.: 6,59	Valor Unit.: 2,43	Total Item: 976,86	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 12,57	Total: 7.542,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: CLLIF	Modelo:	
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG ? PACOTE CONTENDO NO MINIMO 8 UNIDADES				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 25,77	Valor Unit.: 12,57	Total Item: 7.542,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 7,29	Total: 1.312,20
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: KANECHON	Modelo:	
Descrição: GEL FIXADOR				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 15,14	Valor Unit.: 7,29	Total Item: 1.312,20	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 31,69	Total: 633,80
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: HENNA 2G				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 32,66	Valor Unit.: 31,69	Total Item: 633,80	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 8,01	Total: 2.403,00
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: CLOW	Modelo:	
Descrição: CREME CORPORAL				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 15,88	Valor Unit.: 8,01	Total Item: 2.403,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 67,99	Total: 1.359,80
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL LEVE	Modelo:	
Descrição: KIT PARA BANHEIRO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 69,75	Valor Unit.: 67,99	Total Item: 1.359,80	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 15,48	Total: 154,80
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYGON	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 39,38	Valor Unit.: 15,48	Total Item: 154,80	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 9,44	Total: 1.359,36
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: LAPIS DERMATOGRAFICO PRETO				
Quantidade: 144	Val. Ref.: 11,50	Valor Unit.: 9,44	Total Item: 1.359,36	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 19,19	Total: 383,80
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: LAPIS PARA OLHOS COLORIDOS NEON				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,30	Valor Unit.: 19,19	Total Item: 383,80	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 24,07	Total: 240,70
Item: 72	Unidade: ROLO	Marca: PÉROLA	Modelo:	
Descrição: LENCO DEPILATORIO ROLO 50MT				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,13	Valor Unit.: 24,07	Total Item: 240,70	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 2,24	Total: 430,08
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: TUDO	Modelo:	
Descrição: LIMPADOR INSTANTANEO PERFUMADO MULTIUSO 500ML				
Quantidade: 192	Val. Ref.: 10,13	Valor Unit.: 2,24	Total Item: 430,08	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 14,44	Total: 4.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Item: 77	Unidade: PACOTE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: LIXA DE UNHA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 20,91	Valor Unit.: 14,44	Total Item: 4.332,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 4,99	Total: 99,80
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: ELDORADO	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA PLASTICA 10L				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,56	Valor Unit.: 4,99	Total Item: 99,80	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 16,39	Total: 1.048,96
Item: 82	Unidade: CAIXA	Marca: EUROPLAST	Modelo:	
Descrição: LUVA DESCARTAVEL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 64	Val. Ref.: 18,90	Valor Unit.: 16,39	Total Item: 1.048,96	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 16,49	Total: 395,76
Item: 83	Unidade: CAIXA	Marca: EUROPLAST	Modelo:	
Descrição: LUVA DESCARTAVEL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 18,81	Valor Unit.: 16,49	Total Item: 395,76	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 23,04	Total: 599,04
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: MASCARA DE CILIOS				
Quantidade: 26	Val. Ref.: 23,10	Valor Unit.: 23,04	Total Item: 599,04	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 8,10	Total: 680,40
Item: 86	Unidade: CAIXA	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: MASCARAS DESCARTAVEIS X 100				
Quantidade: 84	Val. Ref.: 22,99	Valor Unit.: 8,10	Total Item: 680,40	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 8,11	Total: 162,20
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: OLEO CAPILAR 100 ML				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 38,88	Valor Unit.: 8,11	Total Item: 162,20	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 9,98	Total: 199,60
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: OLEO DE BANANA 100ML				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,12	Valor Unit.: 9,98	Total Item: 199,60	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 40,99	Total: 122,97
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:	
Descrição: OLEO REMOVEDOR DE CERA DEPILATORIA 500 ML				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 41,46	Valor Unit.: 40,99	Total Item: 122,97	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 3,32	Total: 39,84
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: ELDORADO	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Descrição: PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO					
Quantidade: 12		Val. Ref.: 14,70		Valor Unit.: 3,32	Total Item: 39,84
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 42,24	Total: 337,92	
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: PALETA DE ILUMINADOR FACIAL					
Quantidade: 8		Val. Ref.: 42,30		Valor Unit.: 42,24	Total Item: 337,92
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 20,24	Total: 202,40	
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: SOMBRA PARA SOBRANCELHA					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 20,30		Valor Unit.: 20,24	Total Item: 202,40
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 49,28	Total: 1.281,28	
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: PALETA DE SOMBRA PARA OLHOS					
Quantidade: 26		Val. Ref.: 49,34		Valor Unit.: 49,28	Total Item: 1.281,28
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 12,46	Total: 124,60	
Item: 95	Unidade: PACOTE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: PALITO PARA UNHAS 100%MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 16,77		Valor Unit.: 12,46	Total Item: 124,60
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 33,99	Total: 1.699,50	
Item: 99	Unidade: ROLO	Marca: COPALIMPO	Modelo:		
Descrição: PANO MULTIUSO TIPO PERFLEX ? PANO TIPO PERFLEXMULTIUSO DESCARTAVEL PICOTAD					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 153,26		Valor Unit.: 33,99	Total Item: 1.699,50
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 31,70	Total: 31,70	
Item: 102	Unidade: ROLO	Marca: OLÉ	Modelo:		
Descrição: PAPEL LENCOL ? MINIMO 70CM X 50M					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 31,94		Valor Unit.: 31,70	Total Item: 31,70
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 2,98	Total: 298,00	
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: PENTE MEDIO PARA CABELO					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 14,09		Valor Unit.: 2,98	Total Item: 298,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 33,79	Total: 675,80	
Item: 110	Unidade: UNIDADE	Marca: DARMA	Modelo:		
Descrição: PINTURA FACIAL PROPRIA PARASER USADA NO CORPO E ROSTO COM A CERTIFICACAO DA ANVI					
Quantidade: 20		Val. Ref.: 33,85		Valor Unit.: 33,79	Total Item: 675,80
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 45,98	Total: 919,60	
Item: 111	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL FLEX	Modelo:		
Descrição: PORTA COPO DESC PLAS CINOX 200ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Quantidade: 20	Val. Ref.: 46,04	Valor Unit.: 45,98	Total Item: 919,60
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 1,90	Total: 3.484,60
Item: 112	Unidade: PACOTE	Marca: PARANÁ	Modelo:
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA			
Quantidade: 1.834	Val. Ref.: 7,01	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 3.484,60
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 10,43	Total: 521,50
Item: 113	Unidade: PACOTE	Marca: DARMA	Modelo:
Descrição: PRENDEDORES PARA CABELO			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,83	Valor Unit.: 10,43	Total Item: 521,50
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 19,93	Total: 996,50
Item: 114	Unidade: UNIDADE	Marca: RODOBEM	Modelo:
Descrição: VASSOURA PARA JARDIM RASTELO CABO DE ALTA RESISTENCIA			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 32,65	Valor Unit.: 19,93	Total Item: 996,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 26,65	Total: 1.199,25
Item: 115	Unidade: PACOTE	Marca: DARMA	Modelo:
Descrição: REDE PARA CABELO			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 26,93	Valor Unit.: 26,65	Total Item: 1.199,25
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 33,99	Total: 10.197,00
Item: 122	Unidade: CAIXA	Marca: ESPUMIL	Modelo:
Descrição: SABAO EM PO EMBALAGEM 24 X 500			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 208,77	Valor Unit.: 33,99	Total Item: 10.197,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 063 Lance: 2,77	Total: 554,00
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: POMPOM	Modelo:
Descrição: SABONETE INFANTIL 90G			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 6,31	Valor Unit.: 2,77	Total Item: 554,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 5,36	Total: 536,00
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: COPALIMPO	Modelo:
Descrição: SACO DE ALGODAO TIPO ALVEJADO TAMANHO 74 X 45 CM COR BRANCO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 5,36	Total Item: 536,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 15,54	Total: 1.864,80
Item: 131	Unidade: PACOTE	Marca: SUPREME	Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO RESISTENTE COR PRETA 75X105CM CAPACIDADE 100LITROS			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 78,63	Valor Unit.: 15,54	Total Item: 1.864,80
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 081 Lance: 33,99	Total: 4.078,80
Item: 133	Unidade: PACOTE	Marca: SUPREME	Modelo:
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 200 LITROS PRETO OU AZUL PACOTE CONT			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 90,99	Valor Unit.: 33,99	Total Item: 4.078,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 10,19	Total: 1.222,80
Item: 134	Unidade: PACOTE	Marca: SUPREME	Modelo:	
Descrição: SACO PARA LIXO RESISTENTE COR PRETA TAMANHO 59X 62CM 30 LITROS				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 19,25	Valor Unit.: 10,19	Total Item: 1.222,80	
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 44,39	Total: 4.439,00
Item: 135	Unidade: PACOTE	Marca: SACOPLAST	Modelo:	
Descrição: SACOLA PLASTICA 25X35CM BRANCA ESPESSURA DE 006MM PACOTE COM 1000 UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,11	Valor Unit.: 44,39	Total Item: 4.439,00	
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 102,49	Total: 10.249,00
Item: 136	Unidade: PACOTE	Marca: SACOPLAST	Modelo:	
Descrição: SACOLINHA PLASTICA 45X60 CM CPM 1000 UNIDADES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 108,50	Valor Unit.: 102,49	Total Item: 10.249,00	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 11,02	Total: 3.306,00
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: ORGANIC	Modelo:	
Descrição: SHAMPOO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 32,00	Valor Unit.: 11,02	Total Item: 3.306,00	
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 12,90	Total: 464,40
Item: 138	Unidade: KILO	Marca: LIMPOM	Modelo:	
Descrição: SODA CAUSTICA EMBALAGEM 1 KG				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 18,65	Valor Unit.: 12,90	Total Item: 464,40	
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 108,50	Total: 1.085,00
Item: 139	Unidade: UNIDADE	Marca: METALFLEX	Modelo:	
Descrição: SUPORTE ENROLADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 110,96	Valor Unit.: 108,50	Total Item: 1.085,00	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 25,19	Total: 251,90
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: METALFLEX	Modelo:	
Descrição: SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL 800 ML SUPERPRO BETTANIN				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 35,12	Valor Unit.: 25,19	Total Item: 251,90	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 14,90	Total: 149,00
Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROPA	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 91,63	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 149,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 8,92	Total: 2.212,16
Item: 142	Unidade: PACOTE	Marca: SOL	Modelo:	
Descrição: TOALHA DE PAPELSIMPLESINTERFOLHADA GOFRADO DUAS DOBRAS PACOTE C 1000 FOLHA				
Quantidade: 248	Val. Ref.: 15,84	Valor Unit.: 8,92	Total Item: 2.212,16	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 48,19	Total: 240,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: RODOBEM	Modelo:	
Descrição: VASSOURA DE ALGODAO ESFREGAO GIRATORIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHA E REFIL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 52,90	Valor Unit.: 48,19	Total Item: 240,95	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 10,44	Total: 3.132,00
Item: 145	Unidade: UNIDADE	Marca: RODOBEM	Modelo:	
Descrição: VASSOURA DE CERDAS SINTETICAS ? COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO DIMENSAO DE NO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 24,46	Valor Unit.: 10,44	Total Item: 3.132,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 14,56	Total: 728,00
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: RODOBEM	Modelo:	
Descrição: VASSOURA DE VASCULHAR TETO ? CABECA PRODUZIDA EM PLASTICO RESISTENTE COM CERDAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 64,52	Valor Unit.: 14,56	Total Item: 728,00	

3. DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos - GO.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1 O responsável pela gestão do contrato é a Sra. **Gracielle Cardoso Silva de Moraes, comissionada, Supervisora de Programas Sociais, matrícula nº 6823.**

5.2 O responsável pela fiscalização técnica do contrato é a **Sr. Raphael Souza Alexandre, Assessor Comissionado, matrícula nº 6131.**

5.3 O responsável pela fiscalização administrativa do contrato é o Sra. **Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos, Assessora Técnica de Programas Sociais, matrícula nº 5651.**

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Decreto Federal nº 11.462/23, art. 31.

6.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Morrinhos, 27 de junho de 2024.

Eneida Figueiredo Barbosa.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Representante Legal.
Wellinton Jose de Souza Tom.

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: